

NOTA INFORMATIVA Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO 003/2025 - SEMAD

REF: RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA E ABERTURA DE PRAZO PARA AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Considerando a **Nota Recomendatória 013/2025 – MPEES**, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2025 – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **prazo excepcional para a autodeclaração racial** e a consequente alteração no cronograma oficial, conforme as orientações abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS: Fica estabelecida, por meio desta nota, a reserva de 20% das vagas sendo 17% para candidatos negros e 3% para candidatos indígenas, aplicável exclusivamente aos cargos com oferta mínima de 03 (três) vagas, mediante o preenchimento obrigatório da Declaração Étnico-Racial disponível em anexo. A verificação da veracidade das informações ocorrerá no ato da convocação, ficando o candidato sujeito à desclassificação imediata e às sanções legais cabíveis caso seja comprovada fraude ou falsidade no preenchimento do documento apresentado.

2. DA REABERTURA DE PRAZO: Fica estabelecido o período de **19/12/2025** até **21/12/2025** para que os candidatos **INSCRITOS** que desejarem concorrer às vagas reservadas para as cotas raciais realizarem sua autodeclaração.

3. DO PROCEDIMENTO: O candidato deverá realizar o a autodeclaração, na Àrea do Candidato através do link:

<https://edu04.cloud.el.com.br/es-vendantovadoimigrante-pm-processo-seletivo/paginas/candidato/>

3. DO NOVO CRONOGRAMA Em razão desta nova etapa, as datas do processo seletivo ficam atualizadas da seguinte forma:

- **Período de Autodeclaração:** 19/12/2025 à 21/12/2025.
- **Divulgação do Resultado Final:** 22/12/2025.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de dezembro de 2025

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 -SEMAD

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ abaixo assinado, de
nacionalidade , nascido em ____/____/____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
candidato do referente ao Processo Seletivo Simplificado, devidamente regulamentado pelo Edital nº
003/2025 - SEMAD, declaro, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE** sob as
penas da lei, que sou () preto/pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código
Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ , ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Artigo 299:
omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco
anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.